



PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Leis

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha
Estado de São PauloLEI Nº 1.842/2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, INCLUINDO ELEMENTOS ECONÔMICOS E ALTERANDO AÇÕES, PROJETOS E ATIVIDADES NO EXERCÍCIO DE 2022.

JOSÉ EDER GALDINO DA COSTA, Prefeito Municipal de Cunha, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 3.919.650,00 (Três milhões, novecentos e dezenove mil, seiscentos e cinqüenta reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, adicionando na dotação orçamentária através de seus elementos econômicos sob a seguinte classificação e fonte de recurso:

Órgão: 01 – Gabinete do Prefeito	
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito e Dependências	
3.3.90.36.00.00.00.00.01.110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	36.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.01.110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
Unidade: 02 – Junta do Serviço Militar	
3.1.90.11.00.00.00.00.01.110 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	35.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.01.110 – Obrigações Patronais	10.000,00
Órgão: 02 – SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade: 01 – Setor de Administração Geral	
3.1.90.11.00.00.00.00.01.110 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.01.110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	170.000,00
Unidade: 03 – Defesa Civil	
3.3.90.30.00.00.00.00.01.110 – Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.01.110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
Órgão: 03 – SERVIÇOS DE FINANÇAS	
Unidade: 01 – Setor de Finanças	
3.3.90.39.00.00.00.00.05.220 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00
Órgão: 04 – SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
Unidade: 01 – Setor de Ensino Fundamental	
3.1.90.94.00.00.00.00.01.220 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.05.220 – Material de Consumo	300.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.05.220 – Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
Unidade: 03 – Setor de Ensino Infantil	
4.4.90.51.00.00.00.00.01.220 – Obras e Instalações	196.000,00
05 – Setor de Merenda Escolar	
3.3.90.32.00.00.00.00.02.110 – Material de Distribuição Gratuíta	740.150,00
Órgão: 05 – SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO	
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00.00.00.00.05.310 – Material de Consumo	200.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.01.310 – Material de Consumo	100.000,00
Órgão: 06 – SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL	
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social	
3.1.90.11.00.00.00.00.01.510 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	300.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.01.510 – Obrigações Patronais	50.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.02.500 – Material de Consumo	15.000,00
3.3.96.48.00.00.00.00.01.510 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	151.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00.01.510 – Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.02.500 – Equipamentos e Material Permanente	45.000,00



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha
Estado de São Paulo

Órgão: 07 – SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM	
Unidade: 01 – S.E.R.M.	
3.3.90.30.00.00.00.00.01.110 – Material de Consumo	300.000,00
Órgão: 08 – SERVIÇOS MUNICIPAIS	
Unidade: 01 – Setor de Serviços Urbanos	
3.3.90.30.00.00.00.00.01.110 – Material de Consumo	300.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.01.510 – Equipamentos e Material Permanente	90.000,00
Unidade: 02 – Setor de Obras e Infraestrutura Urbana	
3.3.90.30.00.00.00.00.01.110 – Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.01.110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
Órgão: 09 – SERVIÇOS DE ESPORTE E RECREAÇÃO	
Unidade: 01 – Setor de Esportes comunitários e Recreação	
3.3.90.30.00.00.00.00.01.110 – Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00.01.110 – Premiações Culturais, Artísticas e Científicas	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.01.110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
Órgão: 10 – SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO	
Unidade: 01 – Setor de Cultura	
3.3.90.39.00.00.00.00.01.110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	108.000,00
Unidade: 02 – Setor de Turismo	
3.3.90.39.00.00.00.00.01.110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
Órgão: 11 – SERVIÇOS DE AGRICULTURA	
Unidade: 01 – Setor de Agricultura e Extensão Rural	
3.3.90.30.00.00.00.00.01.110 – Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.01.110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.05.220 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00

Art. 2º - O presente Crédito Especial será coberto com recursos provenientes do excesso da arrecadação obtido até o mês de junho de 2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64

Art. 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas na LDO do exercício vigente.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cunha, 09 de agosto de 2022.

JOSÉ EDER GALDINO DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por editais, na data supra.

ALFREDO ROBERTO DE TOLEDO
Secretário

Prefeitura Municipal Estância Climática
CUNHA-SP
GABINETE DO PREFEITO